



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GABINETE - GAB/DPF/TBA/AM

Decisão nº 147819733/2026-GAB/DPF/TBA/AM

Processo: 08241.000846/2026-66

Assunto: Auto de Infração e Notificação lavrado em desfavor de CAREN AYLEM CAVALCANTI MATAPI

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação nº 1219001032026, lavrado em desfavor de CAREN AYLEM CAVALCANTI MATAPI.
2. Nos termos do art. 12, II, da IN nº 198-DG/PF, compete a esta autoridade o julgamento do feito, uma vez que o servidor responsável pela apreciação dos autos foi o próprio autuante.
3. Verifico que a autuada foi regularmente notificada em 22/05/2026, tendo transcorrido o prazo para apresentação de defesa ou recurso administrativo sem manifestação.
4. Ausentes elementos que infirmem a presunção de legitimidade do ato administrativo e não constatadas nulidades no procedimento, **JULGO PROCEDENTE o Auto de Infração e Notificação nº 1219001032026**, tornando definitiva a penalidade aplicada.
5. Ao NPA/DPF/TBA/AM, para que proceda às comunicações e registros cabíveis, bem como às providências administrativas para cobrança da multa, observadas as normas vigentes.

MIREILE SILVA S SILVA
Delegada de Polícia Federal
Chefe da DPF/TBA/AM



Documento assinado eletronicamente por **MIREILE SILVA E SILVA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 25/08/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147819733&crc=0D9961D3.
Código verificador: **147819733** e Código CRC: **0D9961D3**.